



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**DESPACHO Nº TRF2-DES-2020/39568**

Referência: Memorando Nº TRF2-MEM-2020/04817 , 06/10/20 - TRF2.

Assunto: Termo de compromisso de estágio

Trata-se do Memorando nº TRF2-MEM-2020/04817, da Seção de Estagiários - SESTAG, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoas, suscitando dúvida acerca da renovação dos contratos dos estagiários, tendo em vista que a vigência dos mesmos expira em 31 de dezembro de 2020.

Em razão da presente consulta, a Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Programação Orçamentária - DPLAN sugeriu, por meio do TRF2-DES-2020/36060, complementado pelo TRF2-DES-2020/38126, que fossem mantidos os níveis atuais da execução do referido programa, considerando o decidido por esta Presidência no TRF2-DES-2019/54009, no qual houve autorização dos quantitativos de estagiários propostos para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES) e para este Tribunal (TRF2-MEM-2019/09065).

Salienta que a proposta de alteração do quantitativo de estagiários, formulada pela SJRJ e anexa ao presente memorando, qual seja, de substituição de 20 (vinte) vagas de estagiário nível médio por 10 (dez) vagas de nível superior, não altera o valor atual total a ser executado no Programa de Estágio daquela Seccional, o qual constou da Proposta Orçamentária para 2021.

Sendo assim, considerando a alteração pleiteada pela Seccional do Rio de Janeiro, esclarece que os quantitativos de estagiários passariam para: TRF2 (NI-96 e NS-228); SJES(NI-20 e NS-116) e SJRJ (NI-25 e NS-381).

Por fim, sugere a manutenção dos valores de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes à bolsa e auxílio-transporte, para estagiários de nível médio e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os estudantes de nível superior, conforme autorizado por esta Presidência (TRF2-DES-2019/40102).

Em conclusão, justifica a manutenção do valor da bolsa e do quantitativo propostos, com fundamento na retração econômica ora vivida, bem como na queda acentuada da arrecadação do Governo Federal, por conta dos efeitos da pandemia da COVID-19 e do ajuste anual do Limite Orçamentário pelo IPCA na economia brasileira.

Ante o exposto, AUTORIZO a renovação dos contratos dos estagiários até 31 de dezembro de 2021, conforme requerido pela Seção de Estagiários - SESTAG (TRF2-MEM-2020/04817), com a alteração proposta pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, mantendo os valores das bolsas de estágio atualmente praticados, com base nas informações prestadas pela DPLAN/SPO (TRF2-DES-2020/36060 e TRF2-DES-2020/38126).

Encaminhe-se à Secretaria Geral para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020.



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 2975290-6579 - consulta à autenticidade em  
<https://sigab.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2975290-6579>

Classif. documental

20.11.00.01



TRF2DES202039568A

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**MESSOD AZULAY NETO**  
**Vice-Presidente**  
**no exercício da Presidência**



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.  
Documento Nº: 2975290-6579 - consulta à autenticidade em  
<https://sigab.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2975290-6579>

